

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

CEP 36880-000 - CX POSTAL 152 - (032) 721-4967

FAX - (032) 721 - 4802

RESOLUÇÃO Nº 268 / 94.

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1.992 DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ aprovou e eu, seu PRESIDENTE, promulgo a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do exercício de 1992 da Mesa da Câmara Municipal de Muriaé sem qualquer ressalva, deixando de prevalecer o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal enviará cópia desta RESOLUÇÃO ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins de direito.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Muriaé,
05 de Novembro de 1994.



Dr. Lydio Miguel Bandeira de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé